

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA DE PATOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP
COORDENAÇÃO DE MONITORIA INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP/ PB.
PERÍODO LETIVO 2025.2-2026.1

A Presidente do Conselho de Pesquisa e Extensão, CONSEPE do Programa de Monitoria do Centro Universitário de Patos torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria referentes aos semestres 2025.2 e 2026.1

REQUISITOS PARA O TOTAL DE PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES

O número de professores orientadores para Monitoria dependerá do total de acadêmicos matriculados no curso de graduação ao qual é vinculado, conforme decisão em reunião do CONSEPE – UNIFIP. Sendo assim, segue a descrição do total de professores por curso de graduação:

- Para cursos de graduação com menos de 200 acadêmicos – no máximo 06 professores orientadores;
- Com mais de 201 a 400 acadêmicos – no máximo 08 professores orientadores;
- Cursos de graduação com mais de 401 acadêmicos – no máximo 10 professores orientadores.

Com base nesses requisitos, o total de professores orientadores por curso de graduação obedece ao seguinte:

ÁREA: EXATAS

BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO: até 06 professores orientadores
TECNÓLOGO EM ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO E SISTEMAS (ADS): até 08 professores orientadores
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL: até 06 professores orientadores

ÁREA: HUMANAS

BACHARELADO EM DIREITO: até 10 professores orientadores

ÁREA: SAÚDE

BACHARELADO EM BIOMEDICINA: até 06 professores orientadores
BACHARELADO EM ENFERMAGEM: até 10 professores orientadores
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: até 06 professores orientadores
BACHARELADO EM FARMÁCIA: até 06 professores orientadores

BACHARELADO EM FISIOTERAPIA: até 06 professores orientadores
BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA: até 02 professores orientadores
BACHARELADO EM MEDICINA: 10 professores orientadores
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA: até 08 professores orientadores
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO: até 04 professores orientadores
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA: até 10 professores orientadores
BACHARELADO EM PSICOLOGIA: até 10 professores orientadores
BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL- 01 professor orientador
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA: até 06 professores orientadores

OBSERVAÇÃO 1: Para as Ciências Básicas, as Monitorias são ofertadas pelo Núcleo de Integração Disciplinar (NID) e o número de vagas dependerá do número de turmas formadas.

OBSERVAÇÃO 2: A coordenação de curso deverá observar este padrão. Caso surja uma demanda que implique exceder o número máximo de professores estabelecido, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar processo às Pró-Reitorias, solicitando a ampliação do número de monitorias, acompanhado de justificativa detalhada. Com base nessa justificativa, as Pró-Reitorias emitirão parecer. Sendo este favorável, a decisão será comunicada à Coordenação do Curso por meio de memorando.

Cada Coordenador (a) de curso, juntamente com o seu colegiado, decidirá quais disciplinas terão monitoria. Em seguida comunicarão, por escrito/via email, às Pró-Reitorias, mediante as decisões tomadas.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na Coordenação do Curso de Graduação ao qual o interessado está vinculado. No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá levar cópia do Histórico Acadêmico que será anexado a sua Ficha de Inscrição. (ANEXO II)

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO (A) ACADÊMICO (A):

- Ter cursado a disciplina objeto de seleção para a monitoria.
- Ter sido aprovado (a) com nota igual ou superior a 7,0 (sete), na disciplina a cuja monitoria esteja se candidatando.
- Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pelo UNIFIP.
- Estar regularmente matriculado no segundo semestre do ano de 2025.
- Preencher ficha de inscrição na Coordenação do Curso no período mencionado acima.
- Não ter desistido do Programa de Monitoria no último edital de seleção

REQUISITOS PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES:

- Ser docente com regime parcial e/ou integral no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação;
- Submeter a aprovação no Colegiado de Curso, um projeto de atividades de monitoria a ser executado no desenvolvimento do plano de ensino da disciplina.

O (A) professor (a) orientador (a) deverá reunir-se 01h semanalmente com o seu monitor para planejar e avaliar o andamento do projeto; (Art. 6º das atribuições do professor orientador, da Resolução nº 010/2019/UNIFIP).

SELEÇÃO DE MONITORES:

A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média aritmética (M) entre a nota obtida na prova de seleção (S), a nota obtida na disciplina (D) e a nota de uma entrevista (E) feita pelo (a) professor (a) orientador (a), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (S + D + E) / 3$$

Fica a critério do (a) professor (a) orientador (a) a escolha dos tipos de prova (s) (Teórica ou Prática; Teórico-Prática).

RESULTADOS:

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no quadro de avisos do curso em data determinada, conforme cronograma de atividades da Monitoria. (ANEXO I)

TERMO DE COMPROMISSO:

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à Coordenação do Curso para o preenchimento do Termo de Compromisso de monitoria correspondente aos semestres 2025.2 e 2026.1.

TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, em horário pré-estabelecido com o (a) professor (a) orientador (a). Vale salientar que o horário da Monitoria não poderá coincidir com o horário regular de aula, o qual o candidato está matriculado.

ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):

- Estar presente nos horários de Monitoria marcados e divulgados aos alunos;
- Auxiliar o (a) professor (a) da disciplina em tarefas de ensino, pesquisa e extensão;
- Seguir as orientações do (a) professor (a) da disciplina;
- Atender e auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos e dificuldades de aprendizagem;
- Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (a);
- Desenvolver atividades determinadas pelo (a) professor (a) responsável pela disciplina;
- Apresentar mensalmente o documento de frequência do atendimento aos alunos (em formulário padrão) à Coordenação do Programa;
- Apresentar relatório semestral de atividades desenvolvidas (em formulário padrão) à Coordenação do Programa;
- Participar de reuniões e de outros eventos que acontecerem durante o período da monitoria.
- Apresentar um produto acadêmico e/ou pedagógico mediante orientação do professor orientador (manual, blog, vídeo, artigo científico, resumo expandido, banner, entre outros) no final da monitoria.

Observações:

- 1) As funções de monitor serão exercidas no prazo máximo de dois semestres consecutivos, na mesma disciplina (Art. 15 da Resolução nº 010/2019/UNIFIP).
- 2) A Atividade de Monitoria não acarretará, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Curso, para rescindir seu contrato como monitor, para que em tempo hábil aconteça a substituição, de acordo com os preceitos legais.
- 3) O projeto da disciplina objeto de monitoria será entregue, pelo (a) professor (a) orientador (a), na Coordenação do Curso ao qual está vinculado (a).
- 4) Com relação à seleção do (a) aluno (a), os conteúdos para as provas ficarão a cargo do (a) professor (a) orientador (a) em concordância com o (a) Coordenador (a) do curso ao qual está vinculado(a).
- 5) No processo de seleção nenhuma atividade no programa de monitoria será exercida sem o conhecimento prévio da coordenação de cada curso.
- 6) Cada coordenador (a) de curso, juntamente com o seu colegiado, determinará quais disciplinas carecem de monitoria.
- 7) Ao final de cada semestre letivo o (a) professor (a) orientador (a) deverá encaminhar à Coordenação do Curso o seu relatório das atividades realizadas durante a vigência da monitoria (em formulário padrão).
- 8) A Coordenação de Curso deve utilizar o(s) formulário(s) padrão (ões). (Modelos anexo).
- 9) As atividades da Monitoria deverão ser acompanhadas pelo Coordenador(a) do Curso
- 10) Os casos omissos e/ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados às Pró- Reitorias, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias.

Patos, PB, em 19 de agosto de 2025.



SYLVANIA PALMEIRA GOMES ALVES
Presidente CONSEPE

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ANO - 2025

DATAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS
11/08/2025	Elaboração do Edital de seleção de Monitoria – 2025	Pró- Reitorias.
18 /08/2025	Envio do EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA -2025	Coordenações de Curso de Graduação
19 – 20 08/2025	Seleção de disciplinas submetidas à Monitoria	Coordenação do Curso de Graduação e Colegiado de Curso -CC
21 – 25 08/ 2025	Submissão de projetos de Monitoria	Professores à Coordenação de Curso de Graduação
26/08/2025	Publicação dos resultados dos projetos aprovados para Monitoria	Coordenação do Curso de Graduação e Colegiado de Curso
18/08/2025	Publicação do EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA - 2025	Coordenações de Curso de Graduação/ Professores e acadêmicos
27 – 29 08/2025	Processo de inscrição de monitores	Coordenação dos Cursos de Graduação
01 - 05 09/2025	Processo de seleção e classificação de Monitores	Professores orientadores de Monitoria
08/09/2025	Publicação dos resultados da seleção dos monitores	Professores orientadores da Monitoria
08/09/2025	Encerramento do processo de seleção e classificação de Monitoria 2025	Coordenações de Curso de Graduação
09 e 10/09/2025	Entrega dos instrumentos de monitoramento (projeto(s), plano(s), prova(s) e documentação do(s) acadêmico(s) da seleção de Monitoria	Coordenadores dos Cursos de Graduação,
15/09/2025	Início da aplicação das atividades de Monitoria	Planejamento das atividades de Monitoria – professores e monitores